TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de licitação nº 028/2024 e ratifico a contratação direta por dispensa de licitação nº 012/2024, para a contratação da empresa AP NET INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.685.843/0001-92, para prestação de serviços de hospedagem e manutenção corretiva e preventiva, bem como efetuar todas as alterações e inclusões necessárias no conteúdo das páginas do Web Site da Prefeitura denominado www.coqueirosdosul.rs.gov.br, que forem solicitadas pelo Município contratante, durante o período de vigência do presente contrato. As alterações ou inclusões de conteúdo no web site solicitada pelo Município contratante, deverão ser efetuadas pelo contratado em um prazo de até 2 (dois) dias úteis por página alterada. Todo o material necessário como textos, legislação municipal, editais, portarias, decretos, contratos, extratos de contratos, fotos, logotipos, deverão ser fornecidos pelo Município contratante. Os arquivos de conteúdo municipais pertinentes a atos legais do poder executivo devem ser publicados no formato PDF para garantir a veracidade e evitar a violação dos conteúdos ali veiculados. Contempla também, a implantação e manutenção das páginas referentes ao Portal da Transparência, exigência legal contida na Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, ao valor mensal de R\$ 954,57 (novecentos e cinquenta e guatro reais com cinquenta e sete centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser renovado por igual período a critério da administração municipal.

Coqueiros do Sul/RS, em 16 de abril de 2024.

VALOIR CHAPUIS Prefeito Municipal